

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ- ARSER

Pregão eletrônico nº 143/2018

A **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo – SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, à presença desta Comissão, TEMPESTIVAMENTE apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o ditame inserto no artigo 41, §2º da Lei nº 8.666/93, o prazo para impugnação ao edital é de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o certame, *in verbis*:

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifo nosso).*

Ao analisar o edital em epígrafe observa-se que algumas disposições atentam contra os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade, que poderão afastar possíveis interessados neste procedimento licitatório, impedindo a seleção da proposta mais vantajosa.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

*A presente licitação tem por objetivo a formalização de registro de preço, para contratação, de empresa especializada em SERVIÇO de telecomunicação para fornecimento do serviço de links dedicados de conectividade com a Internet nas velocidades de 1 Gbps e 300 Mbps, já incluindo a infraestrutura de conectividade física e lógica, com a disponibilização de suporte completo para roteamento dos protocolos de IPV4 e IPV6 e velocidades simétricas para upstream e downstream e*

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



*contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de SERVIÇO de segurança de rede com a alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, Controle de Aplicações, Proteção IPS, Proteção Antivírus, Antispyware, Antispam, Análise de Malwares Modernos, Filtro de URL, Controle de Transferência de Arquivos, Controle de Tráfego, Decriptografia SSL, Módulo VPN, filtro de conteúdo web, Serviços de Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).*

### **DOS QUESTIONAMENTOS**

Em análise de todo o edital, para participação segura dos interessados, importante a revisão de alguns pontos, a saber:

1) Qual o tempo exigido para ativação de todos os firewalls previstos no LOTE 2?

2) É exigido no edital no item **9.2.6:**

*9.2.6. A contratada deverá fornecer rack de parede padrão 19" fechado com 12U para a instalação dos equipamentos do lote 02 (dois) itens: 5, 6 e 7;*

Além disso no item **9.2.8:**

*9.2.8. É de responsabilidade da contratada a infraestrutura elétrica e lógica para instalação dos equipamentos do lote 02 (dois) itens: 5, 6 e 7 de acordo com as mais recentes revisões das seguintes normas: ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANSI (American National Standard Institute), IEC (International Electrotechnical Commission) e IEEE (Institute of Electrical and Electronic Engineers);*

Entendemos que a futura Contratada não será responsável pela instalação física dos Racks, assim fornecendo qualquer item necessários como fios elétricos e etc, pois são serviços e equipamentos sem nenhuma relação com empresas que prestam serviços de segurança perimetral, objeto do LOTE 2 deste edital. Está correto nosso entendimento? Qual infraestrutura elétrica existente no local? Ex: Existem disjuntores?

3) É exigido no edital no item **9.2.9 e 9.2.10:**

9.2.9. Para efeito de cotação, a infraestrutura elétrica, deverá ser considerada a partir do circuito mais próximo limitando-se a 40 (quarenta) metros;

9.2.10. Para efeito de cotação, a infraestrutura lógica deverá ser considerada a partir do patch panel mais próximo, limitando-se a 90 (noventa) metros.

Entendemos que a Contratada não poderá ser responsável em fornecer todos os itens necessários para instalação como cabos, etc, pois fora de seu portfólio. Está correto nosso entendimento?

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



4) No item **9.5.18** estabelece:

*9.5.18. A equipe de Gestão de Segurança deverá realizar a manutenção do backup de configurações e logs de todos os equipamentos e elementos da rede (APs, Switches, Roteadores, Firewalls, Metro ethernet, IP, etc) com frequência mínima de acordo com a política de gestão de segurança;*

Entendemos que a CONTRATANTE disporá de estrutura de servidores de armazenamento de backup e servidor de syslog para todos os elementos de rede? Em caso negativo, qual a capacidade e distribuição dos servidores de backup e armazenamento dos logs?

5) A CONTRATADA deverá apenas gerenciar os servidores de backup de configurações e logs, uma vez que não terá responsabilidade de administração/ gerenciamento dos dispositivos de rede que não são alvo do escopo do objeto do edital?

6) É exigido no edital no item **9.5.55**:

9.5.55. Deverá ser ministrado treinamento dos processos ITIL para uma equipe de técnicos da CONTRATANTE, até o 3º mês de vigência do Contrato, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

Deverá ser ministrado treinamento dos processos ITIL para uma equipe de técnicos da CONTRATANTE, até o 3º mês de vigência do Contrato, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Entendemos que esse treinamento poderá ser on-line, correto? Será necessária a emissão de certificado?

7) É exigido no edital no item 2.6 e 9.6.9:

2.6. DDoS - (Distributed Denial of Service) Tipo de ataque virtual, sobrecarregando os servidores ou a rede com requisições inválidas (do ponto de vista do negócio), a partir de várias origens, gerando lentidão e até a parada total dos serviços.

9.6.9. Emitir, no mínimo, alertas de: e 9.6.9.6. Ataques de negação de serviço (DoS e DDoS); Cenário do TR cita a necessidade de comunicação de ataques de negação de serviço, mas não solicita nenhum mecanismo de proteção contra-ataques DDoS nos links de Internet. Ocorre que um ataque DDOS volumétrico não pode ser contido apenas com firewall ou filtros em roteadores, pois podem saturar os links de Internet. **A CONTRATADA não deverá implementar nenhum mecanismo de monitoramento e bloqueio de ataques DDoS nos links ofertados no Lote 1? Em caso positivo, o Anti-DDoS deverá ser responsabilidade da Contratada no Lote 1, pois apenas ela poderá implementar tal mecanismo de defesa, uma vez que é fornecedora do link internet.**

8) O item 8.4.1.1. estabelece um prazo de 15 dias para a apresentação de um PLANO conjunto de implantação dos links de acesso à Internet.

O item 8.4.1.2 estabelece um prazo de 30 dias a partir da entrega formal do PLANO pela CONTRATADA para implantação total dos links de acesso à Internet.

Assim entendemos que a implantação poderá ocorrer em até 45 dias após a assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento ?

9) É exigido no edital 9.4. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO itens :

- a. 9.4.1. Executar todos dos serviços de instalação, configuração, integração e testes de funcionalidade, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de aceite da solução;
- b. 9.4.3.2. Deverão ser efetuadas de acordo com o plano de implantação, a ser elaborada em conjunto com a contratante visando obter o melhor uso dos equipamentos;
- c. 9.4.3.3. Realizar, com os técnicos da contratante, testes de funcionalidade para constatar que os equipamentos foram instalados, configurados e integrados de acordo com os requisitos técnicos e parâmetros de configuração solicitados;

O plano de implantação de firewalls em 315 localidades distintas deve ser realizado em apenas 15 dias corridos ? Como a CONTRATADA deverá operacionalizar tantas atividades num prazo tão exíguo, uma vez que os serviços compreendem instalação elétrica, cabeamento lógico e necessita de apoio da CONTRATANTE para quase todas as atividades, inclusive configuração e testes de validação ?  
Solicitamos que este prazo seja expandido para 120 Dias.

É de rigor reconhecer que referido prazo é insuficiente, posto que o objeto do contrato é complexo, com inúmeros procedimentos para a completa ativação dos serviços. Neste sentido, o edital deverá ser revisto quanto ao prazo, uma vez que não faz sentido a Administração prever apenas 15 dias para conclusão, estando as proponentes em verdadeira insegurança jurídica, visto que se for mantido referido prazo, certamente a vencedora estará fadada ao descumprimento e como consequência ser prejudicada em multas e penalidades.

Não se pode esquecer que no objeto envolve planejamento, instalações elétricas, cabeamento lógico e necessita de apoio da CONTRATANTE para quase todas as atividades, inclusive configuração e testes de validação, que demandam tempo e autorizações burocráticas que afetam sobremaneira ao prazo.

Verifica-se que neste caso, a Administração mantendo prazo de execução tão curto, ao que parece, privilegiará uma só empresa, o que não pode prevalecer.

Apesar da Administração Pública ter o poder discricionário de estabelecer critérios que melhor entender para o erário, de outro lado, há que ter em mente que diante do produto ou serviço que está sendo licitado, deverá haver um prazo coerente para tanto à futura ganhadora.

**CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:**  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



Nesta linha, para garantir a participação de várias proponentes, com atendimento ao princípio da isonomia e igualdade, contamos com o bom senso desta Comissão **que poderá prever prazo de execução de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.**

Se mantida a condição contida no edital, com certeza a impugnante, bem como outras grandes empresas não poderão participar do certame, justamente por temerem não cumprir ao prazo de entrega e ficar com os encargos de multas e outras sanções.

Isto posto, requeremos que o prazo seja **de 120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do contrato.

10) É exigido no edital:

- a. 9.5.9. Monitorar e solucionar eventos e incidentes de segurança lógica da Rede da CONTRATANTE;
- b. 9.5.20.3. Solucionar incidentes de segurança ocorridos na rede, provendo suporte técnico;
- c. 9.5.20.7. Realizar o acionamento de equipes de campo, quando for o caso, para atuação em incidentes, manutenções, ativações, modificações, remoções, verificações preventivas de serviços, equipamentos, facilidades e clientes;
- d. 9.5.30. A equipe de Gestão de Segurança deverá ainda entrar em contato com a CONTRATANTE, sempre que receberem uma reclamação, solicitação ou ticket da CONTRATANTE. Esta equipe deverá ainda interagir com a CONTRATANTE para posicionar sobre o andamento dos chamados, além de toda a interação com fornecedores, parceiros e equipes de campos até que a falha, evento ou serviço seja sanado;
- e. 9.5.31. A equipe de Gestão de Segurança e todas as demais equipes objeto deste termo, deverão registrar e acompanhar reclamações de incidentes de segurança, solicitações de serviços e informações de toda e qualquer atividade no sistema de tickets fornecido pela CONTRATADA;
- f. 9.5.35. A equipe de Gestão de Segurança deverá prestar suporte técnico em tempo real, sempre que assim for necessário, para as equipes de campo, em atividades que envolvam atuação local e suporte especializado ou do fabricante;

#### **8.1 Questões:**

- Qual o escopo de atuação da CONTRANTE para solucionar incidentes de segurança tendo em vista que sua responsabilidade limita-se ao gerenciamento dos firewalls?
- Como será a integração da Gestão de Segurança com as demais equipes técnicas da CONTRATANTE?

- Existe um sistema de controle de chamados que a CONTRATADA deverá utilizar? Em caso afirmativo: Quais os recursos tecnológicos que a CONTRATADA deverá prever para utilizar o sistema da CONTRATANTE? Em caso negativo, a CONTRATADA deverá fornecer um sistema de controle de chamados para a CONTRATADA? Haverá necessidade de integração entre os sistemas da CONTRATANTE e da CONTRATADA?

- Qual o escopo de atuação da CONTRATADA junto aos fornecedores e parceiros da CONTRATANTE para sanar incidentes de segurança? A interação com terceiros será realizada através de ferramenta de controle de chamados da CONTRATANTE?

11) É exigido no edital 9.5.11.

9.5.11: Apoiar a gestão das políticas e dos processos de segurança da Rede da CONTRATANTE.

- Qual o escopo de atuação da CONTRATADA no apoio o serviço de gestão de políticas e processos de segurança?

12) É exigido no edital:

- a. 9.5.14. Caberá ao serviço de Gestão de Segurança a análise de todo e qualquer incidente de segurança de rede, de acesso, entre outros, tendo como incumbência também a pronta reação a este incidente, realizando as devidas proteções na rede, mudanças de configuração, bloqueios, alterações de perfil, identificação dos indivíduos contraventores, entre outras ações
- b. 9.5.17. A equipe de Gestão de Segurança deverá operar em regime 24 horas por 7 dias, ou seja, estar presencialmente e/ou remotamente e de forma ininterrupta disponível para realizar o diagnóstico, correlações, enriquecimento de informações, tratamento e correção das falhas e emissão de relatórios. Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de dimensionamento que cubra a escala 24x7 e atenda a volumetria, processos e necessidades da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATANTE a avaliação da proposta;
- c. 9.5.19. Na área de Gestão de Segurança deverão atuar as equipes que efetivamente monitoram os eventos de segurança, alarmes, bilhetes, condições da rede e gerências em geral e tratam estes eventos a fim de sanar falhas, anormalidades, degradações ou problemas que afetem gerências, monitoramento e principalmente a rede da PREFEITURA DE MACEIÓ;
- d. 9.5.20.5. Informar à CONTRATANTE sobre serviços afetados devido a falhas críticas na rede ocasionadas por eventos de segurança;
- e. Cenário: Para a prestação de um serviço de resposta à incidentes com qualidade exige a necessidade de implementação de um sistema de coleta e análise de eventos de segurança (SIEM).

**Dúvidas:**

- A CONTRATANTE já dispõe de um sistema de SIEM que será integrado aos firewalls fornecidos pela CONTRATADA?
- Caso negativo, a CONTRATADA deverá prever uma solução de SIEM em sua proposta de serviços? Quantos elementos deverão ser monitorados no ambiente da CONTRATANTE?

- 13) É exigido no edital no item **9.5.15**. A equipe de Gestão de Segurança será também responsável pelo apoio à definição de todas as políticas de segurança da rede e de acesso à mesma, tendo como atribuição também a configuração dos parâmetros necessários para sua implementação; e no **9.5.20.6**. Analisar e realizar mudanças solicitadas para solucionar incidentes de segurança ou introduzir melhorias na rede;

Pergunta-se: A CONTRATADA deverá prever serviços de consultoria de normatização e melhoria da arquitetura de segurança? Qual a frequência de revisão das políticas de segurança e da arquitetura de rede?

- 14) É exigido no edital no item **9.5.16**.

**9.5.16:** A equipe de Gestão de Segurança será responsável pelo apoio à gestão de acessos aos sistemas de suporte a operação, com a atribuição de manter e controlar também todos os logs de acessos e mudanças de configuração da rede. Pergunta-se: A responsabilidade da CONTRATADA aplica-se somente aos dispositivos do objeto do TR ou a todos os elementos de rede da CONTRATANTE? Caso consista em todos os elementos, qual a distribuição dos elementos por localidade (tipo/ modelo x quantidade x localidade)?

- 15) É exigido no edital no item **9.5.20.1**:

**9.5.20.1:** Operar e manter as soluções de segurança da informação seguindo os processos estabelecidos e mantendo os padrões de desempenho, disponibilidade e segurança estabelecidos;

Pergunta-se: Quais os padrões de desempenho, disponibilidade e segurança requeridos? Uma vez que o dimensionamento dos dispositivos de segurança foi apresentado pela CONTRATANTE, qual a responsabilidade da CONTRATADA em garantir padrões de desempenho e segurança, uma vez que a proposta da CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos exigidos no TR?

- 16) É exigido no edital no item **9.5.28**.

**9.5.28:** A equipe de Gestão de Segurança deverá possuir capacidade de análise e diagnóstico para identificar recorrência de alarmes e identificação do evento causa raiz;

Pergunta-se: Qual o escopo do serviço a CONTRANTE espera da CONTRATADA para análise de causa raiz, uma vez que a sua atuação limita-se ao gerenciamento de dispositivos objeto do Edital? Requer a inclusão de serviços de perícia forense no ambiente da CONTRATANTE? Como a CONTRATADA deverá especificar este serviço?

- 17) É exigido no edital no item **9.5.32**.

A equipe de Gestão de Segurança será responsável pelo tratamento técnico especializado em Segurança da Informação. Esta equipe deverá ter conhecimento avançado e capacidade de diagnóstico e correção de falhas de grande complexidade;

Entendemos que a atuação da CONTRATADA limita-se ao escopo dos serviços de firewalls e rede objeto deste EDITAL. Está correto o nosso entendimento?

18) É exigido no edital no item **9.5.34**.

A equipe de Gestão de Segurança deverá apoiar na elaboração de planejamentos técnicos para execução programada de atividades nas soluções de segurança, bem como acompanhar as atividades de maior complexidade;

Entendemos que a atuação da CONTRATADA limita-se ao escopo dos serviços de firewalls e rede objeto deste Edital. Está correto o nosso entendimento?

19) É exigido no edital no item **9.5.37**.

A equipe de Gestão de Segurança será também responsável por todo e qualquer acionamento de suporte técnico do fornecedor ou fabricante, incluindo acompanhamento, cobrança e a replicação interna do diagnóstico e solução dada tanto para a CONTRATANTE quanto para a base interna de conhecimento para capacitar todas as equipes de suporte e evitar novos acionamentos ao fornecedor ou fabricante para casos idênticos e/ou correlatos, quando a solução já for conhecida;

Entendemos que a atuação da CONTRATADA limita-se ao escopo dos serviços de firewalls e rede objeto deste EDITAL. Está correto o nosso entendimento?

20) É exigido no edital no item **9.5.38**. A equipe de Gestão de Segurança será também responsável pela realização periódica de testes em facilidades e recursos das soluções de segurança, a fim de identificar possíveis falhas nestas soluções;

Entendemos que a atuação da CONTRATADA limita-se ao escopo dos serviços de firewalls e rede objeto deste EDITAL. Está correto o nosso entendimento?

21) É exigido no edital no item **9.5.45**. A CONTRATADA deverá disponibilizar um membro para compor o Comitê de Gestão de Mudanças, que terá por objetivo a análise criteriosa de toda e qualquer mudança no ambiente computacional, definir horários e dias de atuação, aprovar ou negar pedidos, direcionar e orientar fornecedores e a CONTRATANTE de forma a fomentar sempre a evolução e manutenção da rede com impacto zero a serviços e clientes ou, quando a atividade não puder ser feita sem impacto, que este seja o menor possível e seja feito de forma controlada, visível, com conhecimento geral e de forma acompanhada do início ao fim.

Pergunta-se: O profissional da CONTRATADA poderá atuar de forma remota? Qual a estimativa de consumo de horas por semana/ mensal deste profissional? Qual a frequência mensal de reuniões do comitê? Como será a sua participação/ atuação do profissional no comitê de mudanças?

22) É exigido no edital no item **9.5.47**. Em qualquer situação, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução dos problemas. Caso identifique a

necessidade de substituição de equipamentos, componentes ou peças a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos nos documentos de processos; e

**9.5.48.** A CONTRATADA se obriga a fornecer relatórios de ocorrências de anormalidades relevantes e/ou solicitados pela CONTRATANTE, relativas ao desempenho das soluções de segurança da CONTRATANTE e/ou dos seus indicadores de qualidade dos serviços;

Pergunta-se: Como a CONTRATADA deverá atuar se for identificada perda de desempenho dos dispositivos de segurança por uso normal dos usuários, uma vez que o dimensionamento foi especificado no TR?

- 23) É exigido no edital no item **9.5.61**. A CONTRATADA deverá mapear, modelar e adequar os processos de Requisição de Serviços, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Configuração e Gerenciamento de Níveis de Serviço;

Pergunta-se: Qual esforço deve ser previsto pela CONTRATADA para realizar este serviço? Qual o volume de processos que precisam ser revisados/ adequados? O serviço pode ser realizado remotamente?

- 24) É exigido no edital no item **9.7.13**. É de responsabilidade da contratada o backup e armazenamento dos logs pelo período de 05 (cinco) anos, obedecendo o Marco Civil da Internet;

Pergunta-se: Qual o volume previsto para armazenamento dos logs?

- 25) É exigido no edital no item **9.8.10**. No caso da necessidade de substituição de equipamentos da solução de segurança temos o seguinte SLA.

- Itens 3 e 4: 24 horas
- Itens 5, 6 e 7: 8 horas

**Dúvidas:**

- O SLA de substituição contabiliza apenas dias/ horário comercial ou é 24x7, inclusive finais de semana e feriados?
- A contabilização do SLA contempla a conexão e ativação do equipamento substituído ou apenas a entrega do equipamento na localidade da CONTRATANTE?
- A CONTRATADA pode suprir os SLAs com a entrega de equipamentos em spare?

- 26) É exigido no edital no item **9.8.13**. Abaixo os tempos de atendimento: Tipo de solicitação crítico, alto, médio e baixo.

Pergunta-se: A CONTRATANTE poderá fornecer a volumetria de chamados por categoria nos últimos meses para efeito de dimensionamento da equipe de atendimento?

**CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:**  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



27) Na relação dos atestados que devem ser apresentados temos dois pontos em desconformidade com o objeto do edital e do serviço especificado no LOTE 2, são eles:

- a. Solicitação de que os atestados devem apresentar ao menos 500 dispositivos. Esta quantidade está bem acima da quantidade máxima que será registrada no edital. Solicitamos que esta quantidade seja revista para no mínimo 50% da quantidade de equipamentos prevista no LOTE 2;
- b. Solicitação de atestado que contenha “9.9.3 ....serviços de gerenciamento de performance de aplicações WEB críticas, similares em complexidade tecnológica...”.

Sobre este tópico importa dizer que este serviço não tem qualquer relação com o objeto do **LOTE 2 (Gestão de Segurança)**.

Desta forma, solicitamos análise do órgão quanto a esta questão para que permita ajuste do objeto e maior competitividade no certame, trazendo maior economicidade e isonomia no processo.

## **DAS PENALIDADES**

Alguns pontos deverão ser questionados, especialmente quanto as sanções dispostas:

### **28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);

Convém notar que a Administração ao estabelecer critérios de sanções por inexecução devia margem a dúvidas, que deverão ser esclarecidas, sob pena de insegurança jurídica dos interessados.

**Pergunta-se:** as multas serão calculadas sobre o valor mensal ou do contrato? Se for pelo contrato, há que se dizer que a desproporcionalidade e o risco do negócio são flagrantes e deverá ser revisto.

**Vale dizer que o intuito das sanções é de punir o infrator e não de angariar valores para a Administração.** Nesta linha, considerar como base de cálculo o valor total do contrato é admitir uma verdadeira insegurança para o futuro contratado, haja vista que poderá ser surpreendido com multas abusivas, se mantido o cálculo sobre o VALOR TOTAL DO CONTRATO.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



**Desta forma, requer-se a modificação dos itens que preveem desta maneira, considerando que as penas sejam aplicadas sobre o valor MENSAL.**

Assim, estarão sendo justos para com todos os interessados, mantendo-se a igualdade e o princípio da boa-fé que os Administradores públicos devem ter.

### **DO PEDIDO**

Como demonstrado, as alterações, questionamentos e adequações no edital são medidas que garantirão a legalidade da licitação, possibilitando a Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada um dos serviços contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato administrativo.

Termos em que  
P. Deferimento

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019.

---

Luiz Claudio Coelho  
Gerente Executivo de Vendas  
Fone: 85 4005-247  
E mail :luizclc@embratel.com.br